

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Bocaiúva/MG
PROCESSO Nº: 5002644-94.2022.8.13.0073
CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
ASSUNTO: ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. R. T.

EXECUTADO: WALLISSON DA SILVA TEIXEIRA - CPF nº 107.487.006-92

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEMG sob o nº 1061, nomeada pelo MM. Juízo desta Comarca, faz ciência aos interessados e, principalmente, às pessoas sujeitas à intimação, de que promoverá a alienação judicial do bem penhorado nos autos em epígrafe, pelo maior lance válido, em LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, exclusivamente pela plataforma www.sandrasantosleiloes.com.br, observadas a decisão judicial, as condições deste edital e a legislação aplicável.

1º LEILÃO: início a partir da inserção deste edital na plataforma, com encerramento no dia 07/10/2026, às 10:00 horas.

2º LEILÃO: somente se o primeiro leilão não contar com lance válido, no mesmo dia 07/10/2026, às 10:20 horas, terá início o encerramento do segundo leilão.

LANCE MÍNIMO: em cumprimento à decisão de ID 10612954161, será considerado como valor mínimo para alienação, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, o valor da avaliação do bem, correspondente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Não serão aceitos lances inferiores, salvo posterior determinação judicial expressa.

A publicação do edital e a ciência das pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil deverão observar a antecedência legal. Caso haja suspensão do expediente forense ou fato que impeça a realização em alguma data, o respectivo leilão será remarcado, mantidos os horários e as restrições de calendário.

Não havendo lance válido e arrematação, ficam desde já designados novos leilões, sempre condicionado o segundo leilão de cada data à inexistência de lance válido no primeiro, para:

1º leilão: 04/11/2026, às 10:00 horas, e 2º leilão: 04/11/2026, às 10:20 horas;
1º leilão: 02/12/2026, às 10:00 horas, e 2º leilão: 02/12/2026, às 10:20 horas;
1º leilão: 27/01/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 27/01/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 24/02/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 24/02/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 31/03/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 31/03/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 28/04/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 28/04/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 26/05/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 26/05/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 30/06/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 30/06/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 28/07/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 28/07/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 25/08/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 25/08/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 29/09/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 29/09/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 27/10/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 27/10/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 24/11/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 24/11/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 15/12/2027, às 10:00 horas, e 2º leilão: 15/12/2027, às 10:20 horas;
1º leilão: 26/01/2028, às 10:00 horas, e 2º leilão: 26/01/2028, às 10:20 horas;
1º leilão: 23/02/2028, às 10:00 horas, e 2º leilão: 23/02/2028, às 10:20 horas;
1º leilão: 29/03/2028, às 10:00 horas, e 2º leilão: 29/03/2028, às 10:20 horas;
1º leilão: 26/04/2028, às 10:00 horas, e 2º leilão: 26/04/2028, às 10:20 horas;

Todos os leilões serão realizados exclusivamente pela plataforma eletrônica www.sandrasantosleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM

LOTE ÚNICO - Um veículo VW/GOLF, cor verde, ano/modelo 2001, placa atual DFI7D82, placa anterior DFI7382, registrado no Estado da Bahia, de propriedade do executado WALLISSON DA SILVA TEIXEIRA, em mau estado de conservação, conforme Auto de Penhora e Avaliação juntado sob o ID 10580357792.

OBSERVAÇÃO SOBRE A PLACA: os comprovantes do RENAJUD de IDs 10492000719 e 10492006770 identificam a placa atual como DFI7D82 e a placa anterior como DFI7382. A referência DFI7D382 constante de outra peça dos autos decorre de erro material.

AValiação: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação realizado em novembro de 2025.

PENHORA E DEPOSITÁRIO: a penhora foi formalizada em novembro de 2025, tendo sido nomeado fiel depositário o executado WALLISSON DA SILVA TEIXEIRA.

LOCALIZAÇÃO E VISITAÇÃO: o bem foi localizado na Rua I, nº 105, Bairro Tancredo Neves, Bocaiúva/MG, CEP 39390-000. A visitação dependerá de prévio agendamento com a Leiloeira Oficial e deverá ser realizada antes da oferta de lance, sem interferência na posse do depositário.

ÔNUS E RESTRIÇÕES: constam no RENAJUD restrições judiciais de circulação e de transferência vinculadas a estes autos. Os interessados deverão verificar, antes de ofertar lance, a existência de débitos, multas, tributos, licenciamento, gravames e restrições supervenientes junto ao DETRAN e aos demais órgãos competentes.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance válido, respeitado o valor mínimo estabelecido. A proposta de pagamento à vista prevalecerá sobre propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do Código de Processo Civil.

a) PAGAMENTO À VISTA: o arrematante deverá efetuar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do leilão, o depósito judicial correspondente ao valor integral da arrematação, mediante guia vinculada a estes autos.

b) PAGAMENTO PARCELADO: conforme decisão de ID 10612954161, o pagamento poderá ser realizado em, no máximo, 03 (três) parcelas iguais e sucessivas. A primeira parcela deverá ser depositada em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação e as demais vencerão em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, salvo orientação diversa do Juízo. O bem arrematado garantirá o valor da arrematação até o pagamento final.

A proposta parcelada deverá ser apresentada por escrito antes do encerramento do leilão, com indicação clara do valor e das condições ofertadas, ficando sujeita à apreciação e homologação judicial. As parcelas serão corrigidas pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, se assim determinado pelo Juízo.

O arrematante deverá encaminhar à Leiloeira Oficial, no mesmo prazo previsto para cada pagamento, o respectivo comprovante por meio do e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com.

CADASTRO, LANCES E COMISSÃO

Os interessados deverão realizar cadastro prévio na plataforma www.sandrasantosleiloes.com.br e encaminhar os documentos exigidos para habilitação. Os lances serão ofertados exclusivamente pela internet, sendo responsabilidade do licitante acompanhar o certame e manter equipamentos e conexão adequados.

TAXA DE LEILÃO: em caso de arrematação, será devida à Leiloeira Oficial comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, conforme proposta apresentada nos autos, sujeita ao arbitramento e à aprovação do Juízo. A comissão não integra o preço do bem e deverá ser paga diretamente à Leiloeira no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Eventual remuneração da Leiloeira em caso de adjudicação, remição, acordo, cancelamento ou suspensão observará o que vier a ser fixado pelo Juízo.

INFORMAÇÕES: esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com, pelo site www.sandrasantosleiloes.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (32) 98809-4182, em dias úteis, durante o horário comercial.

DÍVIDAS, TRANSFERÊNCIA E ENTREGA

O arrematante receberá o veículo no estado físico, mecânico, documental e de conservação em que se encontra, sem garantia da Leiloeira ou do Juízo, sendo as referências deste edital meramente enunciativas. A oferta de lance pressupõe prévia vistoria e conhecimento integral das condições do bem.

A responsabilidade por eventuais débitos anteriores, multas, tributos, licenciamento, gravames e restrições observará a legislação aplicável e a determinação do Juízo quanto à eventual sub-rogação no preço da arrematação. Os custos de transferência, regularização, remoção e transporte posteriores à aquisição correrão por conta do arrematante, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

A entrega e a transferência do veículo somente ocorrerão após a comprovação dos pagamentos, a assinatura do Auto de Arrematação, a expedição das ordens judiciais cabíveis e o cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

CONDIÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Aperfeiçoada a arrematação, será lavrado o respectivo Auto de Arrematação. Em caso de desistência injustificada ou descumprimento das obrigações assumidas, o arrematante ficará sujeito às penalidades legais, à comissão da Leiloeira, às perdas e danos e às demais consequências cabíveis.

A Leiloeira Oficial fica dispensada da leitura integral deste edital no ato do leilão, presumindo-se que seu conteúdo é de pleno conhecimento dos interessados, que declaram ciência e concordância ao efetuarem o cadastro e ofertarem lances.

Ficam intimados por este edital, caso não sejam cientificados por outro meio idôneo, a exequente M. R. T., por seu representante legal e advogado; o executado WALLISSON DA SILVA TEIXEIRA; o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; eventuais credores, titulares de gravames e demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil. Em razão do segredo de justiça, a identificação da exequente menor é preservada pelas iniciais.

Na ausência de lance válido e arrematação, poderão ser realizados os leilões subsequentes nas datas previamente designadas neste edital, mantendo-se o edital disponível na plataforma e observadas as intimações legalmente exigidas.

A Leiloeira Oficial atua exclusivamente como auxiliar da Justiça e mandatária do Juízo, respondendo apenas pelos atos inerentes à condução do certame.

Bocaiúva/MG, 20 de agosto de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

Leiloeira Pública Oficial - JUCEMG nº 1061